



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento das restrições de medidas de combate à disseminação do Novo Coronavírus."

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO a retração do número de casos e de internação relativos a COVID-19 no Município de Tabapuã;
- CONSIDERANDO a necessidade de se retomar as atividades privadas e públicas no Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam canceladas as medidas restritivas e preventivas de combate ao Novo Coronavírus até então editadas, com as seguintes exceções:

- a) uso de máscara de proteção por toda a população;
- b) disponibilização de álcool em gel e demais itens de prevenção nos estabelecimentos comerciais e afins.

Art. 2.º - A administração poderá rever as medidas relativas à prevenção e combate ao Novo Coronavírus a qualquer momento, com base no monitoramento de evolução da pandemia.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa